



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 5.188, DE 17 DE OUTUBRO DE 2008

Projeto de Lei nº 057/08 - Autoria Prefeito Municipal Dr. Ézio Spéra

**Dispõe sobre desafetação de área
para fins de ampliação da EMEIF
Coraly Júlia G. Carneiro.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Assis autorizado a desafetar da categoria de Bens de Uso do Povo para Bens Patrimoniais Disponíveis, a área abaixo descrita:

ÁREA : 874,78m²

FINALIDADE: Ampliação da EMEIF Coraly Júlia G. Carneiro-Vila Nova Florinea

LOCAL: Rua Andirá trecho entre a Rua Jotto Casadio e Rua Judith S. Carvalho
Vila Nova Florinea- Assis

PROPRIETÁRIO : Município de Assis

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Rua Andirá, junto à EMEIF Coraly Júlia G. Carvalho; deste ponto, segue, em linha reta, numa distância de 11,25 metros, até encontrar o ponto "B"; deste ponto, deflete, à direita e segue em linha reta, confrontando com área pertencente à Prefeitura de Assis, numa distância de 76,50 metros, até encontrar o ponto "C"; deste ponto, deflete, à direita e segue, em linha reta numa distância de 15,23 metros até encontrar o ponto "D"; deste ponto, segue, em curva, à esquerda com raio de 9,30 metros e desenvolvimento de 8,74 metros, até encontrar o ponto "E"; deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a EMEIF Coraly Júlia G. Carneiro, numa distância de 68,76 metros, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 874,78 m², de acordo com o Desenho nº 5.747.

Art. 2º - A área descrita no caput deste artigo, consta em memorial descritivo, avaliação e no Desenho nº 5.747, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de Outubro de 2.008.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Publicada no Departamento de Administração, em 17 de Outubro de 2.008.